

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro**  
**CNPJ – 18.239.608/0001-39**

lei Nº 2059

07 de junho de 2016.

**“Autoriza a abertura de crédito  
suplementar ao orçamento de 2016.**

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 113.777,89 (cento e treze mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado a pavimentação asfáltica.

**Art. 2º** - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES/SERVIÇOS

Sub-Unidade: 04 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

26.452.1502.3.014 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS DAS VIAS PÚBLICAS

26.452.1502.3.014 – 449051.00 – ( 164) .....Obras e instalações..... **RS 113.777,89**

Fonte de Recursos: 124(trans. Convênios não relacionados a saúde , a educação e nem assistenci social)

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão a anulações parciais e totais das seguintes dotações:

04.122.0402.3.155 4490.52.00 (143)....Equip. Material permantente.....R\$ 50.000,00

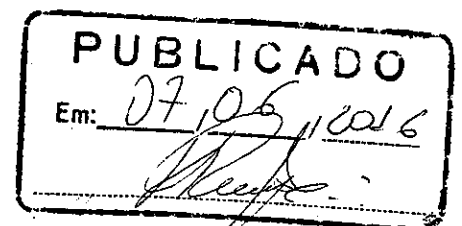
Fonte: 124 – Transf. De convenio não relacionados a Educação, a Saúde nem a Assistencia social.

04.122.0402.3.155 4490.52.00 (142).... Equip. Material permantente.....R\$ 20.000,00

Fonte: 100 – recursos ordinários

04.122.0052.3.145 4490.52.00 (23)... Equip. Material permantente.....R\$ 15.000,00

Fonte: 100 recursos ordinários



04.122.0402.4.002 3390.39.00 (29) 3390.39.00 Outros Serv. Terc. pessoa jurídica.. 10.000,00  
Fonte: 100 recursos ordinários

04.122.0402.3.148 4490.52.00 (61) equip. material permanente..... 10.000,00  
Fonte: 100 recursos ordinários

04.122.0402.4.412. 3390.39.00 (138) Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica..... 8.777,89

**Total de reduções.....113.777,89**

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 07 de junho de 2016.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

